

759/08

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1367 / 2008

DE 31 / 12 / 2008

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENH

*Roberto Soares Pessoa*  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 31/12/08

Enunciada Talista Lima

MAT. Nº 12444

LEI Nº 1.367, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

**CRIA OS CARGOS PÚBLICOS QUE  
INDICA, PROCEDE À  
REESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DO  
QUADRO DE PESSOAL DO PODER  
LEGISLATIVO MUNICIPAL, E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, promulgo e sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, com as simbologias e níveis previstos no Anexo Único, parte integrante do presente diploma legal, independentemente de transição:

- I - 19 (dezenove) cargos de Assessoria Parlamentar;
- II - 05 (cinco) cargos de Assistente Legislativo;
- III - 05 (cinco) cargos de Assistente Administrativo;
- IV - 01 (um) cargo de Chefe de Setor de Apoio Administrativo;
- V - 01 (um) cargo de Chefe de Setor de Patrimônio;
- VI - 01 (um) cargo de Chefe de Setor de imprensa;
- VII - 10 (dez) cargos de Assistente de Imprensa;
- VIII - 13 (treze) cargos de Chefe de gabinete de Vereador.

**Art. 2º** - Fica procedida a reestruturação dos cargos e adequação dos vencimentos básicos ao valor do piso vencimental do Município de Maracanaú, na forma prevista no Anexo Único, parte integrante do presente diploma legal, independentemente de transição.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos originários do duodécimo da Câmara Municipal de Maracanaú.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2009.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

Originária do Projeto de Lei do  
Legislativo nº 020/2008 de autoria da  
MESA DIRETORA.

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430

Carlos Eduardo Lima de Almeida  
SUB PRODUTOR GERAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

ANEXO ÚNICO

TABELA DE REMUNERAÇÃO

(Aplicável aos Cargos de Provimento Efetivo)

NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO	REFERENCIA					
		I	II	III	IV	V	VI
E-1	435,75	322,70	348,52	376,39	403,37	439,01	474,16
E-2	448,75	443,71	470,60	497,49	524,39	551,28	578,17
E-3	591,61	618,51	645,40	672,29	699,18	726,07	452,96
E-4	766,41	793,30	820,19	847,08	873,98	900,87	927,76
E-5	941,20	994,99	1.062,22	1.129,45	1.196,67	1.388,40	1.331,13

TABELA DE REMUNERAÇÃO

(Aplicável aos Cargos de Provimento Comissão)

NÍVEL	COMISSÃO BÁSICA	REPRESENTAÇÃO
C-1	373,49	62,26
C-2	373,49	124,50
C-3	373,49	201,69
C-4	403,37	268,92
C-5	470,60	537,83
C-6	537,83	941,20
C-7	605,06	1.075,66
C-8	672,29	1.344,58
C-9	739,52	1.613,49
C-10	806,75	1.882,41
C-11	873,98	2.420,24
C-12	941,20	2.689,16
C-13	1.008,43	2.958,07
C-14	1.075,66	3.226,90
C-15	1.142,89	3.495,81

**AFIXADO**

FM: 31/12/08

  
Emannela Batista Lima  
MAT. N° 12444

  
Carlos Eduardo Lima de Almeida  
SUB PROCURADOR GERAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

**AFIXADO**

FM: 31/12/08

*Carolina Batista*

MAT. N° 12404

CARGOS COMISSIONADOS		
QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NÍVEL DE REMUNERAÇÃO
01	Diretor de Departamento Legislativo	C-9 a C-15
01	Diretor de Departamento de Apoio administrativo	C-9 a C-15
01	Diretor de Departamento de Fiscalização e Controle	C-9 a C-15
103	Assessor Parlamentar	C-9 a C-14
01	Chefe de Gabinete da Presidência	C-10 a C-14
13	Chefe de Gabinete de Vereador	C-10 a C-14
01	Chefe de Setor de Recursos Humanos	C-8 a C-11
01	Chefe de Setor de Materiais e Serviços Auxiliares	C-8 a C-11
01	Chefe de Setor Legislativo	C-8 a C-11
01	Chefe de Setor de Registro, Arquivo e Informação	C-8 a C-11
01	Chefe de Setor de Controle Interno	C-8 a C-11
01	Chefe de Setor de Apoio Administrativo	C-8 a C-11
01	Chefe de Setor de Controle Externo	C-8 a C-11
01	Chefe de Setor de Patrimônio	C-8 a C-11
01	Chefe de Setor de Imprensa	C-8 a C-11
15	Assistente Legislativo	C-1 a C-7
15	Assistente Administrativo	C-1 a C-7
10	Assistente de Imprensa	C-1 a C-7
15	Assistente de Serviços Auxiliares	C-1 a C-3

Carlos Eduardo Lima de Almeida  
SUB PROCURADOR GERAL



“Legislando e Agindo”

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**AUTOGRAFO DE LEI Nº 087/2008**

*Cria os cargos públicos que indica, procede à reestruturação funcional do quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, e adota outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, com as simbologias e níveis previstos no Anexo Único, parte integrante do presente diploma legal, independentemente de transição:


- I - 19 (dezenove) cargos de Assessoria Parlamentar;
- II - 05 (cinco) cargos de Assistente Legislativo;
- III - 05 (cinco) cargos de Assistente Administrativo;
- IV - 01 (um) cargo de Chefe de Setor de Apoio Administrativo;
- V - 01 (um) cargo de Chefe de Setor de Patrimônio;
- VI - 01 (um) cargo de Chefe de Setor de imprensa;
- VII - 10 (dez) cargos de Assistente de Imprensa;
- VIII - 13 (treze) cargos de Chefe de gabinete de Vereador.

**Art. 2º** - Fica procedida a reestruturação dos cargos e adequação dos vencimentos básicos ao valor do piso vencimental do Município de Maracanaú, na forma prevista no Anexo Único, parte integrante do presente diploma legal, independentemente de transcrição.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos originários do duodécimo da Câmara Municipal de Maracanaú.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2009.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 30 de dezembro de 2008.**

  
**Carlos Alberto Gomes de Matos Mota**  
Presidente em exercício da CMMc.

**ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 020/2008**  
**DE AUTORIA DA MESA DIRETORA**



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

ANEXO ÚNICO

TABELA DE REMUNERAÇÃO

(Aplicável aos Cargos de Provimento Efetivo)

NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO	REFERENCIA					
		I	II	III	IV	V	VI
E-1	435,75	322,70	348,52	376,39	403,37	439,01	474,16
E-2	448,75	443,71	470,60	497,49	524,39	551,28	578,17
E-3	591,61	618,51	645,40	672,29	699,18	726,07	452,96
E-4	766,41	793,30	820,19	847,08	873,98	900,87	927,76
E-5	941,20	994,99	1.062,22	1.129,45	1.196,67	1.388,40	1.331,13

TABELA DE REMUNERAÇÃO

(Aplicável aos Cargos de Provimento Comissão)

NÍVEL	COMISSÃO BÁSICA	REPRESENTAÇÃO
C-1	373,49	62,26
C-2	373,49	124,50
C-3	373,49	201,69
C-4	403,37	268,92
C-5	470,60	537,83
C-6	537,83	941,20
C-7	605,06	1.075,66
C-8	672,29	1.344,58
C-9	739,52	1.613,49
C-10	806,75	1.882,41
C-11	873,98	2.420,24
C-12	941,20	2.689,16
C-13	1.008,43	2.958,07
C-14	1.075,66	3.226,90
C-15	1.142,89	3.495,81



“Legislando e Agindo”

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

CARGOS COMISSIONADOS		
QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NÍVEL DE REMUNERAÇÃO
01	Diretor de Departamento Legislativo	C-9 a C-15
01	Diretor de Departamento de Apoio administrativo	C-9 a C-15
01	Diretor de Departamento de Fiscalização e Controle	C-9 a C-15
103	Assessor Parlamentar	C-9 a C-14
01	Chefe de Gabinete da Presidência	C-10 a C-14
13	Chefe de Gabinete de Vereador	C-10 a C-14
01	Chefe de Setor de Recursos Humanos	C-8 a C-11
01	Chefe de Setor de Materiais e Serviços Auxiliares	C-8 a C-11
01	Chefe de Setor Legislativo	C-8 a C-11
01	Chefe de Setor de Registro, Arquivo e Informação	C-8 a C-11
01	Chefe de Setor de Controle Interno	C-8 a C-11
01	Chefe de Setor de Apoio Administrativo	C-8 a C-11
01	Chefe de Setor de Controle Externo	C-8 a C-11
01	Chefe de Setor de Patrimônio	C-8 a C-11
01	Chefe de Setor de Imprensa	C-8 a C-11
15	Assistente Legislativo	C-1 a C-7
15	Assistente Administrativo	C-1 a C-7
10	Assistente de Imprensa	C-1 a C-7
15	Assistente de Serviços Auxiliares	C-1 a C-3